CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.207 DE 06 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência / transposição até o valor de R$ 1.633.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil reais) observado o disposto no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0008.0002 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.1.90.91.00	01	R$ 1.633.000,00
				R$ 1.633.000,00

ARTIGO 2º.- Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.1016 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	4.4.90.51.00	01	R$ 200.000,00

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.1008 – REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA NADY NO BAIRRO BOM JESUS	4.4.90.51.00	01	R$ 107.000,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.1009 – CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA DOM EDMUND CENTRO	4.4.90.51.00	01	R$ 350.000,00
02.05.01 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.812.0014.0004 – ILUMINAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO DOS MACACOS	4.4.90.51.00	01	R$ 250.000,00
02.05.01 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	27.812.0014.1018 – CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ALAMBRADO NO CAMPO DO PEITUDO	4.4.90.51.00	01	R$ 293.000,00
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.1006 – CONSTRUÇÃO DE ESF NO CENTRO	4.4.90.51.00	01	R$ 41.400,00
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	01	R$ 40.000,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2021 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00	01	R$ 174.300,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00	01	R$ 50.000,00
02.05.01 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2036 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.39.00	01	R$ 100.000,00

02.08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.542.0010.2014 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	01	R$ 7.100,00
02.05.01 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1004 – CENTRO DE EVENTOS E LOJA DE ARTESANATO NA ANTIGA GARAGEM MUNICIPAL	4.4.90.51.00	01	R$ 20.200,00
				R$ 1.633.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de julho de 2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA

VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de julho de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA